



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 058/97

Várzea Grande, MT; 22 de Dezembro de 1.997

Fixa orçamento de investimento da
CODEVAG - Companhia de
Desenvolvimento de Várzea
Grande, para o exercício de 1.998

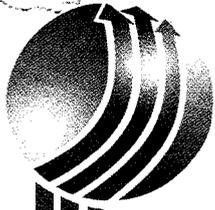
O Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, Sr. Jayme Veríssimo de Campos, no
uso de suas atribuições legais e na forma do que discrimina o
Art. 107, da Lei Federal Nº 4.320/64

DECRETA

ARTIGO 1º - O Orçamento de Investimento da
CODEVAG - Companhia de Desenvolvimento de Várzea
Grande, MT, para o exercício de 1.998, discriminados pelos
anexos integrantes do presente decreto fixa o Orçamento de
Investimentos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ARTIGO 2º - O Orçamento de Investimento,
será realizado segundo discriminação dos quadros "Programa
de Trabalho" e "Natureza de Despesa", integrantes deste
decreto.

1 - Por Função de Governo		
03 - Administração e Planejamento		R\$ 100.000,00
Total de Despesa		R\$ 100.000,00
2 - Por Programação		
07 - Administração		R\$ 100.000,00
Total de Despesa		R\$ 100.000,00



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

Por Categoria Econômica

4.0.0.0 - Despesa de Capital

R\$ 100.000,00

Total de Despesa

R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Dezembro de 1.997.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

